



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário nº 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
CMDCA – DORES DO INDAIÁ/MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

(Referente ao Chamamento Público nº 006/2025)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DORES DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 2.336/2009 e no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil e movimentos sociais habilitados, para participarem da ASSEMBLEIA DELIBERATIVA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as entidades e movimentos sociais habilitados para a Assembleia Deliberativa destinada à eleição de 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, para composição do CMDCA do Município de Dores do Indaiá/MG.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA

2.1. A Assembleia ocorrerá no dia 06/03/2026, com início às 07h:30min, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Praça do Rosário, nº 53 – Dores do Indaiá/MG)

2.2. A Assembleia será realizada:

- em primeira convocação, com quórum mínimo de 1/2 (metade) das entidades habilitadas;
- em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) das entidades habilitadas.

2.3. Não havendo quórum mínimo de 1/3 na segunda convocação, o Presidente do CMDCA registrará em ata a ausência de quórum, encerrará os trabalhos e será reiniciado o processo de convocação, conforme regras do Edital de Chamamento Público nº 006/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário nº 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

3. ENTIDADES HABILITADAS

3.1. Estão habilitadas a participar da Assembleia, com direito a voz e voto, as seguintes entidades e movimentos sociais:

ROL DE ENTIDADES HABILITADAS

DORENSE FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 23.764.368/0001-21

ZACARIAS FUTEBOL CLUBE– CNPJ: 17.968.827/0001-96

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ – CNPJ: 23.776.065/0001-29

3.2. Somente as entidades listadas no rol acima poderão participar da Assembleia, salvo as exceções previstas no item 3.3.

3.3. As entidades e movimentos sociais que preencherem os requisitos legais, mas não se habilitaram no prazo inicial do Chamamento Público, poderão requerer inscrição para participação na Assembleia até 05 (cinco) dias antes da data prevista para sua realização, conforme previsão do Edital de Chamamento Público nº 006/2025.

4. CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

4.1. Cada entidade habilitada poderá indicar e credenciar até 04 (quatro) delegados, conforme regras do Chamamento Público nº 006/2025.

4.2. No ato do credenciamento, os delegados deverão apresentar:

documento oficial com foto;

documento de indicação/declaração da entidade (Anexo III do Chamamento);

demaís documentos que o CMDCA entender necessários para conferência.

4.3. É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social na Assembleia.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá por escrutínio secreto.

5.2. Cada delegado credenciado poderá votar em até 06 (seis) nomes, dentre os candidatos apresentados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário nº 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

5.3. Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados, classificados em ordem decrescente, e seus respectivos suplentes.

6. DA MESA DA ASSEMBLEIA E APURAÇÃO

6.1. A Assembleia será presidida por membro não-governamental do CMDCA, conforme deliberação interna do Conselho.

6.2. Serão escolhidos durante a assembleia:

01 (um) secretário;

02 (dois) fiscais escrutinadores.

6.3. Caberá ao secretário lavrar a ata e colher assinaturas dos presentes.

7. PÓS-ELEIÇÃO: CONVOCAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Os candidatos eleitos serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem a documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e ausência de impedimentos, conforme previsto no Chamamento Público nº 006/2025, incluindo a Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo V).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação aplicável.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 18 de fevereiro de 2026.

Jaedson da Silva Borges
Neste ato, presidente do CMDCA